



LEI Nº 4.984, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada "Associação de Judô Mauá", com sede neste município, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.914/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade denominada "Associação de Judô Mauá", com sede neste município.

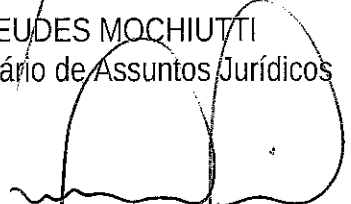
Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

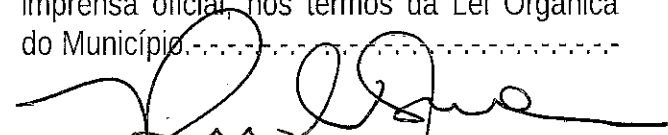
Município de Mauá, em 28 de agosto de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


WALDIR LUIZ DA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete